



MENSAGEM N.º 162/2025

Manaus, 08 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente

Senhoras Deputadas e Senhores Deputados

Nos termos da Constituição do Estado, faço encaminhar ao criterioso exame de Vossas Excelências e à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que *“ALTERA, na forma que especifica, a remuneração dos servidores do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, constante da Lei n.º 6.868, de 8 de maio de 2024.”*

O Projeto de Lei ora submetido à deliberação de Vossas Excelências visa à implantação de revisão de remuneração dos servidores do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, estabelecendo o percentual de revisão de 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos percentuais), com efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2026.

Com estas considerações e justificativas, e consciente do espírito público e da sensibilidade de Vossas Excelências em relação à presente matéria, solicito-lhes a especial atenção ao exame e aprovação do anexo Projeto de Lei, em **regime de urgência**, nos termos do art. 35 da Constituição Estadual.

Aproveito a oportunidade para renovar, a Vossas Excelências, as expressões do meu elevado apreço e respeito.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

**PROJETO DE LEI N.º****/2025**

ALTERA, na forma que especifica, a remuneração dos servidores do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, constante da Lei n.º 6.868, de 8 de maio de 2024.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS**

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido, para os servidores do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, o percentual de revisão de 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos percentuais, a contar de 1.º de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, o Anexo III da Lei n.º 6.868, de 8 de maio de 2024, relativo à tabela de remuneração dos servidores do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica consignada no Orçamento do Poder Executivo para o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2026.



ANEXO ÚNICO
(ALTERAÇÃO DO ANEXO III DA LEI N.º 6.868, DE 9 DE MAIO DE 2024
a contar de 1.º de janeiro de 2026)

ANEXO III
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS OCUPANTES DOS CARGOS DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL CLASSE UNICA										
REFERÊNCIA	REFERÊNCIAS									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VENCIMENTO	2.115,89	2.284,95	2.376,35	2.471,40	2.582,61	2.698,82	2.820,28	2.947,19	3.079,81	3.218,40
GRAM	9.576,33	9.874,96	10.269,96	10.680,75	11.161,39	11.663,65	12.188,51	12.737,00	13.310,16	13.909,13
REMUNERAÇÃO	11.692,22	12.159,91	12.646,31	13.152,15	13.744,00	14.362,47	15.008,79	15.684,19	16.389,97	17.127,53
CARGO: ASSISTENTE AMBIENTAL CLASSE UNICA										
REFERÊNCIA	REFERÊNCIAS									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VENCIMENTO	1.885,67	1.961,10	2.039,55	2.121,12	2.237,78	2.360,86	2.490,72	2.627,71	2.772,23	2.924,70
GRAM	2.208,89	2.297,25	2.389,14	2.484,70	2.621,37	2.765,53	2.917,64	3.078,11	3.247,40	3.426,01
REMUNERAÇÃO	4.094,56	4.258,35	4.428,69	4.605,82	4.859,15	5.126,39	5.408,36	5.705,82	6.019,63	6.350,71
CARGO: AUXILIAR AMBIENTAL e MOTORISTA CLASSE UNICA										
REFERÊNCIA	REFERÊNCIAS									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VENCIMENTO	1.428,70	1.464,42	1.501,03	1.538,55	1.577,02	1.616,43	1.656,85	1.698,27	1.740,73	1.784,25
GRAM	1.386,82	1.421,49	1.457,03	1.493,46	1.530,80	1.569,06	1.608,29	1.648,49	1.689,70	1.731,95
REMUNERAÇÃO	2.815,52	2.885,91	2.958,06	3.032,01	3.107,82	3.185,49	3.265,14	3.346,76	3.430,43	3.516,20
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CLASSE UNICA										
REFERÊNCIA	REFERÊNCIAS									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VENCIMENTO	1.428,70	1.471,55	1.515,71	1.561,18	1.608,01	1.656,25	1.705,93	1.757,12	1.809,83	1.864,12
GRAM	1.238,61	1.275,76	1.314,04	1.353,45	1.394,06	1.435,88	1.478,96	1.523,33	1.569,03	1.616,10
REMUNERAÇÃO	2.667,31	2.747,31	2.829,75	2.914,63	3.002,07	3.092,13	3.184,89	3.280,45	3.378,86	3.480,22

Documento 2025.10000.00000.9.053184
Data 09/12/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2025.10000.00000.9.053184

Origem

Unidade: GERENCIA DE PROTOCOLO
Enviado por: ANDREIA REGINA BASTOS DE FARIAS
Data: 09/12/2025

Destino

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA

Documento 2025.10000.00000.9.053184
Data 09/12/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2025.10000.00000.9.053184

Origem

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
Enviado por: THOMAS JADSON SOUZA LASMAR
Data: 09/12/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA